

Processo n.: @LRF 22/00541184

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022

Responsável: Fernando da Silva Comin

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 140/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF - pertinente ao 2º quadrimestre de 2022, encaminhado eletronicamente pelo Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria Geral de Justiça -, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e à auditoria interna daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 2/2023

Data da Sessão: 01/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC